

MATRÍCULA

FOLHA

-1.239-

-1-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Rancharia, 20 de janeiro de 1.978.

IMÓVEL:- A vila residencial, denominada "Vila Matarazzo", com trinta (30) casas, sendo 21 com 48,60 metros quadrados e 9 com 64,04 metros quadrados cada uma, com frente para uma rua particular, tendo as casas os números 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, cujo acesso é feito pela rua Conde Francisco Matarazzo, construída em um terreno com a área de 17.245 metros quadrados, que assim se descreve: mede 12,32 metros (doze metros e trinta e dois centímetros) de frente para a rua Conde Francisco Matarazzo; do lado direito de quem da vila olha para a rua Conde Francisco Matarazzo mede 432,50 metros; em seguida, defletindo à esquerda, mede 74 metros confrontando com terreno do parque industrial da própria firma; do lado esquerdo, mede em linha quebrada de 4 segmentos de 175 metros, 80,50 metros, 177,57 metros e 86,50 metros respectivamente, confrontando na linha dos dois primeiros segmentos com terrenos do campo de aviação e na linha formada pelos dois últimos, com terrenos da Cia. Continental; nos fundos mede 45 metros e divide com terrenos do parque industrial da própria firma.-

PROPRIETÁRIO:- S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, com sede em São Paulo, à rua Joli, 273, CEC.61.596.078/0001-05.-

TRANSCRIÇÃO AQUISITIVA Nº 7.372 da 1ª circ. de Paraguaçu Paulista.-

0 Oficial, 

R.1/1239, em 09 de maio de 2001.-

TÍTULO:- Locação.-

DEVEDORA:- S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, representada pela Diretora Presidente, MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO, que também assina MARIA PIA MATARAZZO, RG. 878.997-Sp, CPF.271.253.438/72, brasileira, divorciada, industrial, com endereço comercial a Rua Joli, 273, São Paulo-Sp.-

CREDORA:- ESTEVE S/A., CNPJ 62.356.878/0001-11, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 675, 13º andar, sala 1301 Vitória-ES, representada pelos Diretores ANTONIO VIDAL ESTEVE RNE-SP W062.798Y, CPF.053.841.748/03, norte-americano, casado, analista de sistemas e NELSON DE MARIA, RG.3.149.747-Sp, CPF.040.353.218/34, brasileiro, casado, economista, ambos residentes a Av.Dr.Chucri Zaidan, 80, Bloco C, 4º andar, em São Paulo-Sp.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento particular de Locação de 01/05/2000, assinado em São Paulo-Sp, pelas partes e duas testemunhas
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

-1239-

FOLHA

-1-

VERSO

CNM: 120089.2.0001239-46

nhas, com as firmas reconhecidas, ficando uma via arquivada em cartório.-

VALOR E PRAZO:- R\$2.000,00(dois mil reais) mensais, que deverá ser pago no quinto(5º) dia útil do mês seguinte ao vencido, tendo prazo de duração de 8(oito) anos, iniciando-se em 01/05/2000 e encerrando-se em 30/04/2008. Fica estipulada a multa de 2% sobre o valor não pago no vencimento, na hipótese de o pagamento vir a ser feito no curso do próprio mês e de 5% se ultrapassado esse prazo, mais correção monetária d, di go, monetária e juros legais, ficando convencionado que, caso haja edição de alguma Lei, Plano Econômico ou qualquer ato go vernamental, que venha a defasar o valor da locação, as par tes repactuarão o valor locatício de forma a restabelecer o e quilíbrio econômico do contrato.-

OBJETO:- O Imóvel constante da matrícula 1239, retro.-

CONDIÇÕES:- A presente locação vigorará mesmo na hipótese de alienação a terceiros, os quais deverão respeitar todas as cláusulas contratuais. A locatária tem direito de preferência na aquisição do imóvel, em igualdade de condições com tercei ros. As demais condições constantes do título. Emolts. \$536,71 Ao Estado R\$171,75 Ao Ipeesp R\$107,34 Total R\$815,80.- O Ofi cial Interino, (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 58.725, de 19/01/2011.

AV.2/1239, em 31 de Janeiro de 2011.-

Em decorrência do Comunicado nº 1064/2009, de 24/09/2009, Processo CG 2009/84180, é feita a presente para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da M/1239: retro, de propriedade de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, determinada nos autos de Execução Fiscal nº 203.453/82 e apensos, da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP. Valor da construção:- R\$25.334,50 – atualizado até 14/05/2009. Isenta de emolts.-

O Oficial Substituto, (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 58.699, de 19/01/2011.-

AV.3/1239, em 31 de Janeiro de 2011.-

Em decorrência do Comunicado número 20/2011, Processo CG 2009/84180, é feita a presente para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.2: retro, conforme Decisão exarada nos autos de Execução Fiscal nº 203.453/82 e apensos, da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP. Isenta de emolts.-

O Oficial Substituto, (João Amancio Akimoto).-

SEGUE: A FLS. 2

PROTOCOLO Nº 60.021, de 20/05/2011.

AV.4/1239, em 31 de Maio de 2011.-

Em decorrência do Comunicado número 705/2011, Processo CG 2009/84180, é feita a presente para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da M/1239 retro, de propriedade de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, determinada nos autos de Execução Fiscal nº 203.453/82 da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP. Valor da construção:- R\$24.334,50 - atualizado até 14/05/2009. Isenta de emolts.-

O Oficial Substituto, _____ (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 60.396, de 21/06/2011.

AV.5/1239, em 27 de Junho de 2011.-

Em decorrência do comunicado número 941/2011 - Processo CG 2009/84180, é feita a presente para RETIFICAR na AV.4 supra, o VALOR da CONSTRUÇÃO, para que fique constando da seguinte forma:- R\$25.334,50 - atualizado até 14/05/2009. Isenta de emolts.-

O Oficial Substituto, _____ (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 61.440, de 12/09/2011.

AV.6/1239, em 14 de Setembro de 2011.-

Em decorrência do Comunicado Nº 1534/2011 - Processo CG 2011/92415, é feita a presente para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da M/1239 retro, de propriedade de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, determinada nos autos de Execução Fiscal nº 102.255/02 da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP. Valor da construção:- R\$75.904,48 - atualizado até 16/10/2006. Isenta de emolts.-

O Oficial Substituto, _____ (João Amancio Akimoto).-

PROTOCOLO Nº 66.478, de 14/01/2013.-

AV.7/1.239, em 18 de Janeiro de 2013.-

Em virtude de Certidão de 14/01/2013 (Penhora Online - ARISP, Protocolo Penhora Online PH 000025269) expedida nos autos de Execução Trabalhista, processo nº 0000449-74-2012.5.15.0072 - CartPrec, da Vara do Trabalho desta Comarca (15ª Região), movida por ELIZEU LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF 061.125.388-73, e ALONSO LOPES DA SILVA, CPF/MF 179.630.527-87, contra INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ/MF 51.948.370/0001-96, e S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto da M/1.239, retro, foi **PENHORADO**, conforme Auto de Penhora lavrado em 14/01/2013, para garantir a execução, tendo a causa o valor de R\$79.905,29 (setenta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo nomeado DEPOSITÁRIA MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação da parte ideal penhorada, pelos valores vigentes à época do pagamento, nos termos da Lei nº 11.331, de 26/12/2002.

O Oficial Delegado, _____ (Paulo Angelo de Lima Possar).-

Segue no Verso

1239

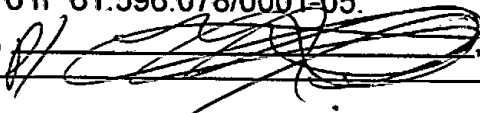
02

VERSO

CNM: 120089.2.0001239-46

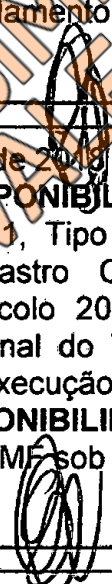
AV.8/1.239, em 13 de setembro de 2018 - Prenotação nº 79.657 de 12/09/2018.

INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 02591004320035020024, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Protocolo nº 201809.0608.00596819-IA-500, ordem emitida e aprovada por Anna Carolina Marques Gontijo, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária S/A INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial Registrador, , Guilherme Streit Carraro.

AV.9/1.239, em 11 de outubro de 2018 - Prenotação nº 79.853 em 10/10/2018.

PENHORA - Pelo protocolo de penhora "online" PH000234517, procedo à presente averbação para constar que o presente imóvel foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 09/10/2018 - 17:41:06 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15001604020178260491, no qual figura como **exequente** o **MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada** **S.A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$ 857,55 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 06/08/2018, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial Registrador, , Guilherme Streit Carraro.

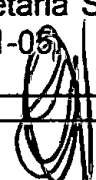
AV.10/1.239, em 30 de outubro de 2018 - Prenotação nº 79.955 de 24/10/2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Pelo Cancelamento de Indisponibilidade nº 201810.2315.00635385-TA-011, Tipo do cancel.: Total, data cancel. indispon.: 23/10/2018 - 15:27:20, usuário: Larissa Castro Chryssafidis, expedido nos autos do processo nº 02591004320035020024, Protocolo 201809.0608.00596819-IA-500, do Tribunal Superior do Trabalho, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo, Juízo Auxiliar de Conciliação em execução, procede-se à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**, em nome de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.596.078/0001-05, averbada sob a "**AV.8/1239, em 13/09/2018**", desta matrícula.

O Oficial Registrador, , Guilherme Streit Carraro.

AV.11/1.239, em 30 de outubro de 2018 - Prenotação nº 79.968 de 25/10/2018.

INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 01982005219975020009, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Protocolo nº 201810.2315.00635420-IA-100, ordem emitida e aprovada por Larissa Castro Chryssafidis, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial Registrador, , Guilherme Streit Carraro.

SEQUE AS FLS 03

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

AV.12/1.239, em 29 de março de 2019 – Prenotação nº 80.822 em 26/03/2019.

PENHORA - Pelo protocolo de penhora "online" PH000257930, procedo à presente averbação para constar que o presente imóvel foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 26/03/2019 – 11:57:48 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15001621020178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constou também que o valor da dívida é de R\$ 803,98 (oitocentos e três reais e noventa e oito centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 19/03/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial , Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 120089331000000005176013

AV.13/1.239, em 29 de maio de 2019 – Prenotação nº 81.196 em 24/05/2019.

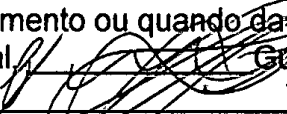
PENHORA – Pelo protocolo de penhora "online" PH000268109, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 24/05/2019 – 10:31:00 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15001647720178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constou também que o valor da dívida é de R\$ 1.088,60 (um mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 15/05/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial , Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E100000000833201M

AV.14/1.239, em 01 de julho de 2019 – Prenotação nº 81.434 em 27/06/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora "online" PH000273642, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 26/06/2019 – 16:18:23 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15003385220188260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constou também que o valor da dívida é de R\$ 622,45 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 06/06/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS

Segue no Verso

REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.
O Oficial  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E100000000990219V

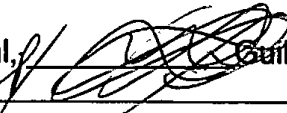
AV.15/1.239, em 01 de julho de 2019 – Prenotação nº 81.435 em 27/06/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000273644, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 26/06/2019 – 16:27:22 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15001587020178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$ 1.136,45 (um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 05/06/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E100000000990519P

AV.16/1.239, em 01 de outubro de 2019 – Prenotação nº 82.131 em 26/09/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000289048, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 26/09/2019 – 15:17:09, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15001560320178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$ 685,44 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 07/08/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000001533619Y

AV.17/1.239, em 01 de outubro de 2019 – Prenotação nº 82.132 em 26/09/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000289058, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 26/09/2019 – 15:26:24 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão,

Segue as FLS 04

MATRÍCULA Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

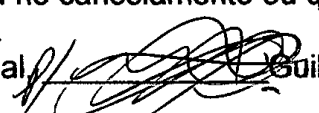
1.239

FOLHA

04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15000426420178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$ 11.734,31 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 06/06/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000015340199

AV.18/1.239, em 01 de outubro de 2019 – Prenotação nº 82.133 em 26/09/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000289067, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 26/09/2019 – 15:36:15 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15001543320178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$ 943,16 (novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 06/06/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000015343193

AV.19/1.239, em 01 de outubro de 2019 – Prenotação nº 82.137 em 27/09/2019.

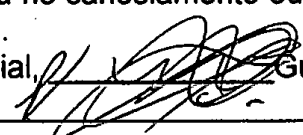
PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000289106, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 26/09/2019 – 16:07:23 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15000409420178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$ 22.590,32 (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 06/06/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000015353192

Segue no Verso

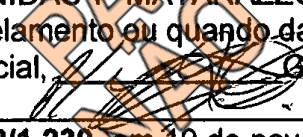
AV.20/1.239, em 19 de novembro de 2019 – Prenotação nº 82.528 em 14/11/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000297617, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 14/11/2019 – 16:33:58, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15003307520188260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constou também que o valor da dívida é de R\$ 753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 10/10/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000018081196

AV.21/1.239, em 19 de novembro de 2019 – Prenotação nº 82.529 em 14/11/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000297625, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 14/11/2019 – 16:42:24, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15003324520188260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constou também que o valor da dívida é de R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 10/10/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000018084190

AV.22/1.239, em 19 de novembro de 2019 – Prenotação nº 82.530 em 14/11/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000297629, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 14/11/2019 – 16:48:25, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15003341520188260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constou também que o valor da dívida é de R\$ 558,55 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 10/10/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A

Segue as FLS 05

MATRÍCULA

1.239

Operador Nacional
Eletrônico de Imóveis

FOLHA

05

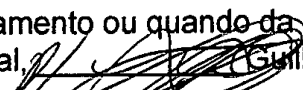
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000001808719U

AV.23/1.239, em 19 de novembro de 2019 – Prenotação nº 82.531 em 14/11/2019.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000297634, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 14/11/2019 – 16:53:10, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15003368220188260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$ 637,88 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 10/10/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S.A INDÚSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000018090197

AV.24/1.239, em 30 de janeiro de 2020 – Prenotação nº 83.062 em 27/01/2020.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000306199, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 27/01/2020 – 09:34:32, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 00009158020138260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$2.093,08 (dois mil e noventa e três reais e oito centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 18/12/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000021934209

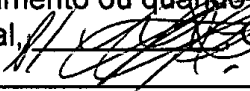
AV.25/1.239, em 03 de fevereiro de 2020 – Prenotação nº 83.038 em 23/01/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA – Pelo Mandado de Averbação, datado de 18 de dezembro de 2019, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500334-15.2018.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, tendo como **exequente Prefeitura Municipal de Rancharia**, e como **executado S.A Indústrias Reunidas F Matarazzo**, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a “**AV.22/1.239 em 19/11/2019**”, desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000002224220P

Segue no Verso

AV.26/1.239, em 14 de fevereiro de 2020 – Prenotação nº 83.181 em 12/02/2020.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora "online" PH000308613, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 11/02/2020 – 16:11:53, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Eloiza Marson Gabrigna. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15001639220178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.935.278/0001-26, e como **executada S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada. Constatou também que o valor da dívida é de R\$1.691,41 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 06/09/2019, e que foi nomeado como depositário a executada S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000002302920G

AV.27/1.239, em 27 de maio de 2020 – Prenotação nº 83.494 em 14/04/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA – Pelo Mandado de Averbação, datado de 20 de setembro de 2019, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500160-40.2017.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Prefeitura Municipal de Rancharia, e como executado S.A. Indústrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "**AV.9/1.239 em 11/10/2018**", desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893310000000036620203 (penhora AV.9/M.1.239); Selo Digital: 120089331000000003662220Z (cancelamento penhora AV.27/M.1.239).

AV.28/1.239, em 03 de junho de 2020 – Prenotação nº 83.740 em 27/05/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA – Pelo Mandado de Averbação, datado de 06 de abril de 2020, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500042-64.2017.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Prefeitura Municipal de Rancharia e como executado S.A. Indústrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "**AV.17/1.239 em 01/10/2019**", desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000036883201

AV.29/1.239, em 12 de junho de 2020 – Prenotação nº 83.581 em 04/05/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA – Pelo Mandado de Averbação, datado de 16 de março de 2020, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500330-75.2018.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Prefeitura Municipal de Rancharia, e como executado S.A.

Segue as FLS 06

MATRÍCULA

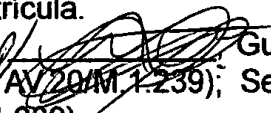
1.239

FOLHA

06

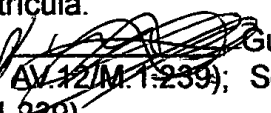
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

Indústrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a “**AV.20/1.239 em 19/11/2019**”, desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893310000000037281202 (penhora AV.20/M.1.239); Selo Digital: 120089331000000003728320Y (cancelamento penhora AV.29/M.1.239).

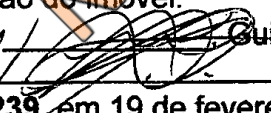
AV.30/1.239, em 12 de junho de 2020 – Prenotação nº 83.582 em 04/05/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA – Pelo Mandado de Averbação, datado de 16 de março de 2020, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500162-10.2017.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Prefeitura Municipal de Rancharia, e como executado S.A Indústrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a “**AV.12/1.239 em 29/03/2019**”, desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 120089331000000003728420W (penhora AV.12/M.1.239); Selo Digital: 120089331000000003728620S (cancelamento penhora AV.30/M.1.239).

AV.31/1.239, em 19 de fevereiro de 2021 – Prenotação nº 85.478 em 16/02/2021.

PENHORA – Pela certidão de penhora “online” PH000354074, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 16/02/2021 – 10:02:29, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central - 2ª Vara da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15000807620178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$4.003,44 (quatro mil e três reais e quarenta e quatro centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 04/02/2021 e que foi nomeado como depositário o executado S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000048900217

AV.32/1.239, em 19 de fevereiro de 2021 – Prenotação nº 85.479 em 16/02/2021.

PENHORA – Pela certidão de penhora “online” PH000354077, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 16/02/2021 – 10:08:54, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central - 2ª Vara da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15003567320188260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S A INDUSTRIAS REUNIDAS F**

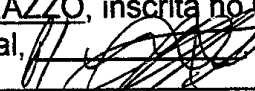
Segue no Verso

MATARAZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Consta também que o valor da dívida é de R\$657,02 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 04/02/2021 e que foi nomeado como depositário o executado S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, , Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000048903211

AV.33/1.239, em 26 de março de 2021 - Prenotação nº 85.653 de 22/03/2021.

INDISPONIBILIDADE – Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 00000339520185020254, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Protocolo nº 202103.1906.01537951-IA-290, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária **S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial, , Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000050455218

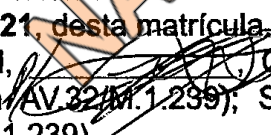
AV.34/1.239, em 18 de maio de 2021 - Prenotação nº 85.887 de 05/05/2021.

INDISPONIBILIDADE – Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 02188001519955020058, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Protocolo nº 202104.2522.01594815-IA-670, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária **S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial, , Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000005266821V

AV.35/1.239, em 11 de junho de 2021 - Prenotação nº 86.062 em 28/05/2021.

CANCELAMENTO DE PENHORA – Pelo Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 04 de março de 2021, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500356-73.2018.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Prefeitura Municipal de Rancharia e como executado S.A. Indústrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a **AV.32/1.239** em **19/02/2021**, desta matrícula.

O Oficial, , Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893F10000000053532219 (penhora AV.32/M.1.239); Selo Digital: 1200893F10000000053533217 (cancelamento penhora AV.35/M.1.239).

AV.36/1.239, em 21 de junho de 2021 - Prenotação nº 86.193 em 17/06/2021.

PENHORA – Pela certidão de penhora "online" PH000371672, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 17/06/2021 - 14:59:17, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central - 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcidio Lopes do

Segue as FLS 07

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

1.239

FOLHA

07

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 00001995320138260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$5.974,12 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 16/01/2020 e que foi nomeado como depositário o executado S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, _____, Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000005408421B

AV.37/1.239, em 21 de junho de 2021 – Prenotação nº 86.194 em 17/06/2021.

PENHORA – Pela certidão de penhora "online" PH000371675, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 17/06/2021 – 15:04:07, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central - 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 00001978320138260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$1.527,46 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 16/01/2020 e que foi nomeado como depositário o executado S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, _____, Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000054089211

AV.38/1.239, em 12 de julho de 2021 – Prenotação nº 86.424 em 07/07/2021.

PENHORA – Pela certidão de penhora "online" PH000374659, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, pertencente a S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificado, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 07/07/2021 – 12:01:52, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, Foro e Comarca de São Paulo, SP, Escrivão/Diretor: Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução trabalhista, número de ordem 0198200521997502-0009, no qual figura como **exequente JOSE MARIA NUNES**, inscrito no CPF nº 309.363.308-72 e como **executados INDUSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.948.370/0001-96; **ODECIMO SILVA**, inscrito no CPF nº 854.896.388-34; **MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO**, inscrito no CPF nº 271.253.438-72; **S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ nº 61.596.078/0001-05; **INDUSTRIAS MATARAZZO DE PAPEIS SA**, inscrita no CNPJ nº 51.935.849/0001-98; **COOPPEL COOPERATIVA DE TRAB. DA IND. PAPEL MATARAZZO LTD**, inscrita no CNPJ nº

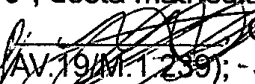
Segue no Verso

74.533.662/0001-63; **LUIZ HENRIQUE SERRA MAZZILLI**, inscrito no CPF nº 528.956.108-00; **ISRAEL FRANCISCO CARDOSO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 151.147.308-86; **RENATO SALLES DOS SANTOS CRUZ**, inscrito no CPF nº 196.153.378-20; **JOSE UMBERTO CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 872.822.328-49. Consta também que o valor da dívida é de R\$35.549.016,22 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 26/04/2019 e que foi nomeado como depositário o executado **INDUSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA**. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, , **Guilherme Streit Carraro**. Selo Digital: 1200893E1000000005481921S

AV.39/1.239, em 16 de agosto de 2021 – Prenotação nº 86.490 em 16/07/2021.

CANCELAMENTO DE PENHORA – Pelo Mandado de Levantamento da Penhora, datado de 25 de junho de 2021, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500040-94.2017.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, figurando como exequente Prefeitura do Município de Rancharia e como executado S/A Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a “**AV.19/1.239** em 01/10/2019”, desta matrícula.

O Oficial, , **Guilherme Streit Carraro**. Selo Digital: 1200893F1000000005715121D (penhora **AV.19/M.1.239**); - Selo Digital: 1200893F1000000005715221B (cancelamento penhora **AV.39/M.1.239**).

AV.40/1.239, em 29 de setembro de 2021 – Prenotação nº 87.068 em 23/09/2021.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Averbação, datado de 29 de julho de 2021, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500080-76.2017.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, figurando como exequente Prefeitura Municipal de Rancharia e como executado S.A. Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob o “**AV.31/1.239** em 19/02/2021”, desta matrícula.

O Oficial, , **Guilherme Streit Carraro**. Selo Digital: 1200893F1000000005998421M (penhora **AV.31/M.1.239**); - Selo Digital: 1200893F1000000005998621I (cancelamento penhora **AV.40/M.1.239**).

AV.41/1.239, em 06 de outubro de 2021 - Prenotação nº 87.148 em 01/10/2021.

PENHORA - Pela certidão de penhora “online” PH000387195, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pertencente a S.A. **INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, já qualificada, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 01/10/2021 - 15:22:09, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Eloiza Marson Gabrigna. Consta, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15001534820178260491, no qual figura como exequente **MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como executada **S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Consta também que o valor da dívida é de R\$1.816,36 (um mil oitocentos e

(Segue as FLS)

Operador Nacional
Sistema de Registro
de Imóveis

MATRICULA
1.239

FOLHA
08

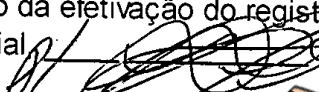
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

dezesseis reais e trinta e seis centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 17/06/2021 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000060690218

AV.42/1.239, em 06 de outubro de 2021 - Prenotação nº 87.149 em 01/10/2021.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000387201, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, pertencente a S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO, já qualificada, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 01/10/2021 - 15:26:57, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Eloiza Marson Gabrigna. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15000434920178260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$8.059,39 (oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 17/06/2021 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000060693212

AV.43/1.239, em 18 de maio de 2022 - Prenotação nº 88.588 de 16/05/2022.

INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 01895005719955020074, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Protocolo nº 202205.0710.02133919-IA-350, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária **S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000072605221

AV.44/1.239, em 05 de julho de 2022 - Prenotação nº 88.765 em 07/06/2022.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Averbação, datado de 05 de outubro de 2021, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 0000915-80.2013.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, figurando como exequente Fazenda do Municipal de Rancharia e como executado S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob o "**AV.24/1.239 em 30/01/2020**", desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893F1000000007494522N (penhora AV.24/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000007494722J (cancelamento penhora AV.44/M.1.239).

(segue no verso)

MATRÍCULA
1.239

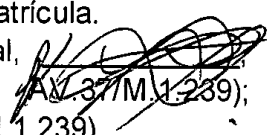
FOLHA
08

CNM: 120089.2.0001239-46

VERSO

AV.45/1.239, em 13 de julho de 2022 - Prenotação nº 88.906 em 30/06/2022.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento da Averbação de Penhora, datado de 24 de junho de 2022, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 0000197-83.2013.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, figurando como exequente Fazenda do Município de Rancharia e outro e como executada Sa I R F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "**AV.37/1.239 em 21/06/2021**", desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893F1000000007538622S (penhora **AV.37/M.1.239**); Selo Digital: 1200893F1000000007538822O (cancelamento penhora **AV.45/M.1.239**).

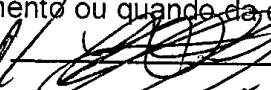
AV.46/1.239, em 21 de julho de 2022 - Prenotação nº 89.015 em 19/07/2022.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000426249, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online" datada de 19/07/2022 - 11:21:45, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15004057520228260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$1.915,32 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 26/5/2022 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000007586022Y

AV.47/1.239, em 21 de julho de 2022 - Prenotação nº 89.017 em 19/07/2022.

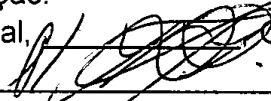
PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000426260, procedo à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 19/07/2022 - 11:50:51, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15005074520228260491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$2.151,79 (dois mil cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 26/5/2022 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000007587222T

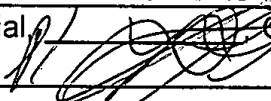
(segue na ficha 09)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
1.239FOLHA
09**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL****AV.48/1.239**, em 18 de agosto de 2022 - Prenotação nº 89.176 em 11/08/2022.

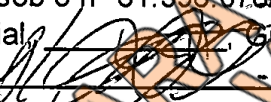
RETIFICAÇÃO - Pela Decisão - Ofício, datada de 08 de agosto de 2022, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedida nos autos do processo nº 1500407-45.2022.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro e Comarca de Rancharia, SP, figurando como exequente Município de Rancharia e como executada S A Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinada a retificação da averbação - **AV.46/1.239**, desta matrícula, para que fique constando que a penhora constante da referida averbação (Av.46) foi levada a efeito no processo nº 1500407-45.2022.8.26.0491 e não daquele que ficou constando na averbação.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000007729922N**AV.49/1.239**, em 21 de outubro de 2022 - Prenotação nº 89.675 de 17/10/2022.

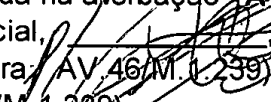
INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 00142771719994036182, do TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, Fórum/Vara: Cível - 6ª Vara Execuções Fiscais, Protocolo nº 202210.0318.02383195-IA-970, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária **S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000008088122X**AV.50/1.239**, em 13 de fevereiro de 2023 - Prenotação nº 90.463 em 07/02/2023.

INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 01856005919965150045, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Fórum/Vara: São José dos Campos - 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos SP - Protocolo nº 202301.3010.02533590-IA-410, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária **S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000008684323P**AV.51/1.239**, em 16 de fevereiro de 2023 - Prenotação nº 90.380 em 26/01/2023.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento da Averbação de Penhora, datado de 19 de dezembro de 2022, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Ramos Sorgi Macedo, expedido nos autos do processo nº 1500407-45.2022.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, figurando como exequente Município de Rancharia e como executada S A Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "**AV.46/1.239 em 21/07/2022**" e retificada na averbação "**AV.48/1.239 em 18/08/2022**", desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893F1000000008717823N (penhora AV.46/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000008717923L (cancelamento penhora AV.51/M.1.239).**AV.52/1.239**, em 27 de fevereiro de 2023 - Prenotação nº 90.503 em 13/02/2023.

INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 00551001319945020472, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Protocolo nº 202302.0721.02549457-IA-000, procedo à presente averbação para constar a

(segue no verso)

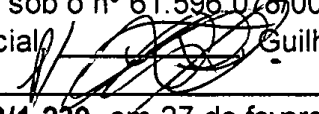
MATRÍCULA
1.239

FOLHA
09

CNM: 120089.2.0001239-46

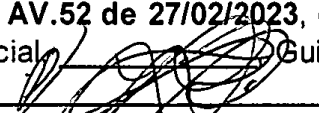
VERSO

INDISPONIBILIDADE da proprietária S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000008762323U

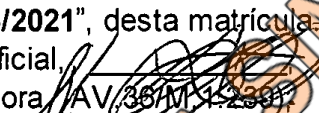
AV.53/1.239, em 27 de fevereiro de 2023 - Prenotação nº 90.505 em 13/02/2023.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Pela ordem de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202302.0808.02549648-TA-021, Tipo do cancel.: Total. Data cancel. indispon.: 08/02/2023 08:42:51, usuário: Ana Cristina de Souza Neves Pessuti, expedido nos autos do processo nº 00551001319945020472, Protocolo indispon. nº 202302.0721.02549457-IA-000, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP, procede-se à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** em nome da proprietária **S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. averbada sob a **AV.52 de 27/02/2023**, desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 120089331000000008762623A

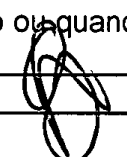
AV.54/1.239, em 13 de abril de 2023 - Prenotação nº 90.710 em 23/03/2023.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento da Averbação da Penhora, datado de 10 de março 2023, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 0000199-53.2013.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, figurando como exequente Fazenda do Município de Rancharia e outro e como executada S A Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "**AV.36/1.239 em 21/06/2021**", desta matrícula.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893F1000000008992423I (penhora AV.36/M:1.239). Selo Digital: 1200893F1000000008992623E (cancelamento penhora AV.54/M:1.239).

AV.55/1.239, em 25 de agosto de 2023 - Prenotação nº 91.678 em 23/08/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000480594, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/08/2023 - 10:30:06, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500296-27.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$1.662,77 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 27/06/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000009656523N

(Segue às FLS 10)

MATRÍCULA
1.239FOLHA
10**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL****AV.56/1.239**, em 25 de agosto de 2023 - Prenotação nº 91.679 em 23/08/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000480602, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/08/2023 - 10:44:45, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500538-83.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$1.114,82 (um mil cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 21/06/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, _____ Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000009658723H

AV.57/1.239, em 25 de agosto de 2023 - Prenotação nº 91.680 em 23/08/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000480603, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/08/2023 - 10:48:10, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500536-16.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$792,47 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 21/06/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, _____ Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000009659423M

AV.58/1.239, em 25 de agosto de 2023 - Prenotação nº 91.681 em 23/08/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000480614, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/08/2023 - 11:10:18, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500530-09.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$992,96 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 21/06/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, _____ Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000009661323U

(segue no verso)

MATRICULA
1.239

FOLHA
10

CNM: 120089.2.0001239-46

VERSO

AV.59/1.239, em 25 de agosto de 2023 - Prenotação nº 91.682 em 23/08/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000480617, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/08/2023 - 11:17:10, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500534-46.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constatou também que o valor da dívida é de R\$877,66 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 21/06/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.
O Oficial, _____ Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000096635230

AV.60/1.239, em 25 de agosto de 2023 - Prenotação nº 91.683 em 23/08/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000480619, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/08/2023 - 11:24:16, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500540-53.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constatou também que o valor da dívida é de R\$982,39 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 21/06/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.
O Oficial, _____ Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E10000000096791230

AV.61/1.239, em 25 de agosto de 2023 - Prenotação nº 91.684 em 23/08/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000480623, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/08/2023 - 11:29:45, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500532-76.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constatou também que o valor da dívida é de R\$889,15 (oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 21/06/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.
O Oficial, _____ Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000009679523G

(Segue às FLS 11)

MATRÍCULA
1.239FOLHA
11**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL****AV.62/1.239**, em 25 de agosto de 2023 - Prenotação nº 91.685 em 23/08/2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000480626, procedo à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 23/08/2023 - 11:36:01, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500294-57.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$17.223,63 (dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 26/06/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial, _____ Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000009679823A

AV.63/1.239, em 21 de fevereiro de 2024 - Prenotação nº 92.950 em 15/02/2024.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000501753, procedo à presente averbação para constar que a **parte ideal correspondente a 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADA** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 15/02/2024 - 15:17:09, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Eloiza Marson Gabrigna. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500536-61.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 22/11/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

A Oficiala Interina, _____ Érica Aparecida Crão Soares. Selo Digital: 1200893E10000000010654024E

AV.64/1.239, em 21 de fevereiro de 2024 - Prenotação nº 92.951 em 15/02/2024.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000501755, procedo à presente averbação para constar que a **parte ideal correspondente a 7,60% (sete vírgula sessenta por cento) do imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADA** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 15/02/2024 - 15:20:35, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Eloiza Marson Gabrigna. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 1500297-12.2023.8.26.0491, no qual figura como **exequente MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como **executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$4.405,99 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos) que a penhora foi constituída por auto ou

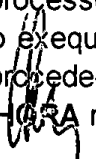
(segue no verso)

termo datado de 22/11/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

A Oficial Interina, , Érica Aparecida Crão Soares. Selo Digital: 1200893E10000000106554245

AV.65/1.239, em 10 de setembro de 2024 - Prenotação nº 94.358 em 20/08/2024.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 29 de julho de 2024, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500534-46.2023.8.26.0491, da 2ª Vara da Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Município de Rancharia e como executados S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob o "**R.59/1.239 em 25/08/2023**", desta matrícula.

O Oficial Interino, , Carlos Eduardo de Oliveira Porto. Selo Digital: 1200893F10000000118902240 (penhora AV.59/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000011890424W (cancelamento penhora AV.65/M.1.239).

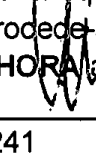
AV.66/1.239, em 24 de setembro de 2024 - Prenotação nº 94.541 em 11/09/2024.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento de Penhora, datado 15 de agosto de 2024, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500532-76.2023.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro da Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Município de Rancharia e como executada S.A. Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "**AV.61/1.239 em 25/08/2023**", desta matrícula.

O Oficial Interino, , Carlos Eduardo de Oliveira Porto. Selo Digital: 1200893F1000000011985924N (penhora AV.61/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000011986124X (cancelamento penhora AV.66/M.1.239).

AV.67/1.239, em 08 de outubro de 2024 - Prenotação nº 94.559 em 12/09/2024.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento de Penhora, datado 15 de agosto de 2024, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500536-16.2023.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro e Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Município de Rancharia e como executada S.A. Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "**AV. 57/1.239 em 25/08/2023**", desta matrícula.

O Oficial Interino, , Carlos Eduardo de Oliveira Porto. Selo Digital: 1200893F10000000120693241 (penhora AV.57/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000012069524X (cancelamento penhora AV.67/M.1.239).

AV.68/1.239, em 08 de outubro de 2024 - Prenotação nº 94.579 em 16/09/2024.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento de Penhora, datado 15 de agosto de 2024, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500530-09.2023.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro e Comarca de

(Segue às FLS 12)

MATRÍCULA
1.239FOLHA
12**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS N.º 12.008-9
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

Rancharia, SP, tendo como exequente Município de Rancharia e como executada S.A. Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "AV. 58/1.239 em 25/08/2023, desta matrícula.

O Oficial Interino, Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Selo Digital: 1200893F1000000012069724T (penhora AV.58/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000012069924P (cancelamento penhora AV.68/M.1.239).

AV.69/1.239, em 11 de novembro de 2024 - Prenotação nº 94.910 em 21/10/2024.

INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 01138006619935020035, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Protocolo nº 2024101718.03649850-IA-790, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial Interino, Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Selo Digital: 1200893E1000000012284524Y

AV.70/1.239, em 28 de janeiro de 2025 - Prenotação nº 95.528 em 17/01/2025.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento de Penhora, datado 29 de outubro de 2024, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500296-27.2023.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro e Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Município de Rancharia e como executada S.A. Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "AV.55/1.239 em 25/08/2023, desta matrícula.

O Oficial Interino, Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Selo Digital: 1200893F1000000012662825Q (penhora AV.55/M.1.239); Selo Digital: 1200893F10000000126630256 (cancelamento penhora AV.70/M.1.239).

AV.71/1.239, em 28 de janeiro de 2025 - Prenotação nº 95.558 em 21/01/2025.

PENHORA - Pela certidão de penhora "online" PH000551189, procedo à presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a 9,70% (nove vírgula sessenta por cento) do imóvel desta matrícula, foi **PENHORADA** nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 21/01/2025 - 14:28:04, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 1ª Vara do Foro Central da Comarca de Rancharia, SP, Escrivão/Diretor: Eloiza Marson Gabrigna. Constou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução fiscal, número de ordem 15002937220238260491, no qual figura como exequente **MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.935.278/0001-26 e como executada **S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05. Constou também que o valor da dívida é de R\$142.507,84 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), que a penhora foi constituída por autô ou termo datado de 22/11/2023 e que foi nomeado como depositário a executada S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial Interino, Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Selo Digital: 1200893E10000000126632253

(segue no verso)

AV.72/1.239, em 28 de janeiro de 2025 - Prenotação nº 95.567 em 22/01/2025.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento de Penhora datado 29 de outubro de 2024, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes expedido nos autos do processo nº 1500538-83.2023.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro e Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Município de Rancharia e como executada S.A. Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "AV. 56/1.239 em 25/08/2023, desta matrícula.

O Oficial Interino, Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Selo Digital: 1200893F1000000012663625T (penhora AV.56/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000012663825P (cancelamento penhora AV.72/M.1.239).

AV.73/1.239, em 26 de março de 2025 - Prenotação nº 95.917 em 12/03/2025.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Levantamento de Penhora, datado 12 de setembro de 2024, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes, expedido nos autos do processo nº 1500540-53.2023.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro e Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente Município de Rancharia e como executada S.A. Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob a "AV. 60/1.239 em 25/08/2023, desta matrícula.

O Oficial Interino, Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Selo Digital: 1200893F10000000130514255 (penhora AV.60/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000013051825X (cancelamento penhora AV.73/M.1.239).

AV.74/1.239, em 25 de agosto de 2025 - Prenotação nº 96.992, de 11/08/2025.

INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 02014000319965020074, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, Fórum/Vara: Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Protocolo nº 202507.0414.04110939-IA-492, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial Interino, Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Selo Digital: 1200893E10000000140544252

AV.75/1.239, em 23 de outubro de 2025 - Prenotação nº 97.572, em 03/10/2025.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado, datado de 24 de setembro de 2025, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Bruno Prado Beraldo, expedido nos autos do processo nº 1500294-57.2023.8.26.0491, da 2ª Vara do Foro e Comarca de Rancharia, SP, tendo como exequente o Município de Rancharia, e como executada S.A. Industrias Reunidas F Matarazzo, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob o "AV.62/1.239 em 25/08/2023", desta matrícula.

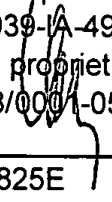
O Oficial Interino, Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Selo Digital: 1200893F1000000014539325W (penhora AV.62/M.1.239); Selo Digital: 1200893F1000000014539525S (cancelamento penhora AV.75/M.1.239).

(Segue às FLS 13)

MATRÍCULA
1.239FOLHA
13**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP — CNS Nº 12.008-9
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL**

AV.76/1.239, em 12 de novembro de 2025 - Prenotação nº 97.932, de 10/11/2025.

INDISPONIBILIDADE - Em virtude de Ordem Judicial expedida nos autos do Processo nº 0201400-03.1996.5.02.0074, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, Fórum/Vara: Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Protocolo nº 202507.0414.04110939-1A-492, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da proprietária S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.596.078/0001-05.

O Oficial Interino, , Carlos Eduardo de Oliveira Porto. Selo Digital: 1200893E1000000014688825E

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital